

Expediente nº 20.27.0010.0001518/2026-18

PORTARIA Nº 1.640/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026

Institui subcomissão processante para verificação da incapacidade mental de servidor do Ministério Público de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na Resolução nº 003/2026 – CPJ, datada de 05 de fevereiro de 2026, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que “dispõe sobre a verificação da incapacidade mental dos servidores, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.”;

Considerando que, na forma do art. 5º, da Resolução nº 003/2026 – CPJ, o Procurador-Geral de Justiça designará, dentre os integrantes da Comissão de Prevenção de Riscos à Saúde Mental, uma subcomissão processante, composta por no mínimo, 3 (três) membros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino** – Presidente da Comissão, e as Servidoras **Ana Luíza Oliveira Sobral**, **Alliuska Caroline da Silva Oliveira** e **Mariana Moura Rocha** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem a subcomissão processante, objetivando a instauração de procedimento de verificação de incapacidade mental de servidor do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **20/05/2026 12:13:08**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001518/2026-18**